



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 19 de junho de 2023

ANO LVI Nº 13.534

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	46
Divisão de Compras	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	48
Divisão de Fiscalização	48
PROCURADORIA GERAL	48
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	49
PODER LEGISLATIVO	50
CONSELHOS MUNICIPAIS	51
COMCULT - Conselho Municipal de Política Cultural	51
PROCON	51
SINDICATO	52

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.574, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres", inscrito no CNPJ sob nº 23.826.132/0001-72, bens perfazendo um total de R\$ 5.513,00 (cinco mil, quinhentos e treze reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professor Mário Boscolo", inscrito no CNPJ sob nº 18.955.830/0001-38, bens perfazendo um total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professora Nair Libardi", inscrito no CNPJ sob nº 14.508.103/0001-71, bens perfazendo um total de R\$ 3.917,07 (três mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professora Diva Araújo de Lemos", inscrito no CNPJ sob nº 19.059.397/0001-15, bens perfazendo um total de R\$ 3.635,00 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Osvladir Júlio", inscrito no CNPJ sob nº 14.533.352/0001-17, bens perfazendo um total de R\$ 1.119,84 (um mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos);

VI - Conselho de Escola da E.M. "Getúlio Dornelles Vargas", inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49, bens perfazendo um total de R\$ 11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Bruna Ferreira da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 11.323.403/0001-98, bens perfazendo um total de R\$ 5.598,01 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da EM Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.826.132/0001-72, conforme segue: Uma Lavadora de Alta Pressão, modelo: HD 585, voltagem: 110 Volts, marca: Karcher, no valor de R\$2.433,00 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais); Seis roteadores, conexão: Gigabit, marca: Mercusys, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no valor total R\$900,00 (novecentos reais); Uma Televisão, marca: Samsung, tecnologia da tela: LED, modelo: T5300, tamanho da tela: 43", monitor: Full HD, no valor de R\$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$5.513,00 (cinco mil quinhentos e treze reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Lavínia Bettoni, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Lavínia Bettoni
Membro Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de maio de 2023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total -R\$
01	Cons. de Escola da EM Profª Olívia de Almeida Carvalho Feres	Lavadora de Alta Pressão	01	2.433,00	2.433,00
02	Cons. de Escola da EM Profª Olívia de Almeida Carvalho Feres	Roteador	06	150,00	900,00
03	Cons. de Escola da EM Profª Olívia de Almeida Carvalho Feres	Televisão	01	2.180,00	2.180,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Olívia de Almeida Carvalho Feres – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Lavinia Bettoni
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e											
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
		Nº 000.000.005											
		SÉRIE: 1											
LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		CONTROLE DO FISCO											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110		CHAVE DE ACESSO 3522 0724 2813 6700 0199 5500 1000 0000 0510 0201 6026 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220967469810 - 21/07/2022 10:13											
CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99													
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONS. DE ESC. DA ESC. MUN. PROF. OLIVIA DE A. CARVALHO FERES		CNPJ/CPF 23.826.132/0001-72	DATA DA EMISSÃO 21/07/2022										
ENDEREÇO RUA FERNANDO BARELLA (POMBEVA), 30 -		BAIRRO/DISTRITO PREZOTO	CEP 13426-364										
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:02										
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
0,00			900,00										
VALOR TOTAL DA NOTA			900,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT										
		9 - Sem Frete											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF										
			INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
			PESO BRUTO										
			PESO LÍQUIDO										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000	ROTEADOR GIGABIT MERCUSYS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 321,12	85176241	0101	5102	PC	6,0000	150,0000	900,00					

RECEBEMOS
22/07/2022
Assinatura

Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado
22/07/2022
Carma L. Maria Macena de Souza

CONFERE COM O ORIGINAL
22/07/2022

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 321,12 PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE		CONFERE COM ORIGINAL Carma 21/12	



RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT
AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 969
PAULISTA
PIRACICABA - SP
CEP: 13400-853
Fone: (19) 3437-3437 / (19) 3437-3432

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 504.853
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3522 0754 3745 2500 0116 5500 1000 5048 5313 2562 2267

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROCEDE DE AUTOPREENCHIMENTO DE USO
135220939117633 15/07/2022 13:09:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. SOB SUB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535006808110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
54.374.525/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RONE / RAZÃO SOCIAL
CONS. E.E.M PROF. OLIVEIRA ALMEIDA CARVALHO FERES 00049361

ENDEREÇO
RUA FERNANDO BARELLA (POMBEVA), 30

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

Bairro / Distrito
PREZOTO

CEP
13426-364

TELEFONE / FAX
(19) 3411-3489

INSCRIÇÃO ESTADUAL
54.374.525/0001-16

DATA DA EMISSÃO
15/07/2022

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

LOCAL ENTREGA
RUA FERNANDO BARELLA (POMBEVA) 30 - PREZOTO - PIRACICABA - SP

Numero	Dt.Vencimento	Valor	Numero	Dt.Vencimento	Valor	Numero	Dt.Vencimento	Valor
001	15/07/2022	2.433,00						

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS **0,00**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. **0,00**

VALOR DO ICMS SUBST. **0,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **2.433,00**

VALOR DO FRETE **0,00**

VALOR DO SEGURO **0,00**

DESCONTO **0,00**

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS **0,00**

VALOR DO IPI **0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA **2.433,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RONE / RAZÃO SOCIAL
MESMO

FRETE POR CONTA
1 - DEST/REM

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
SP

CNPJ / CPF
54.374.525/0001-16

MUNICÍPIO
PIRACICABA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ANTIDADE **1**

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO **17,000**

PESO LÍQUIDO **15,300**

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5437	MAQUINA LAVA JATO 110 V HD 585 MARCA: KARCHER - "Resolução do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI F745944E-799A-4944-9157-D8547A9C18C6"	84243010	109	5405	PC	1,00	2.433,00	0,00	2.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
15/07/2022
Cassia L. Melo meenas de Souza

RECEBEMOS
15/07/2022
Moris Melas
RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

TROCA SOMENTE COM NOTA OU CUPOM FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL
15/07/2022
[Assinatura]

RESERVAÇÃO AO FISCO

[Assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL

3 ADICIONAIS

RESCISÃO COMPLEMENTARES

Idor: 118 - THAYNA FELIPPE CAZETTA

Idor: 071 - LUCAS DOS SANTOS

Idor: 01060 - CARTÃO DE DÉBITO

Apex dos Tributos: R\$ 330,16 Federal / R\$ 214,10 Estadual - Fonte: ISPT

GO 312 DO RICMS/SP

DATA DA IMPRESSÃO: 15/07/2022 13:09:57

NOTA FISCAL
Nº: 10.281
SÉRIE: 20
8 PIRACI

RECEBEMOS DE LOJAS CEM S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

NOME DO RECEBEDOR POR EXTENSO DATA DE RECEBIMENTO



LOJAS CEM S.A.

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº: 10281
SÉRIE: 20
VIA: 1 / 1
FOLHA: 1 / 1



RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 500 CENTRO
PIRACICABA SP 13.400.060 19 2106-8000

CHAVE DE ACESSO 3522 0856 6429 6000 1696 5502 0000 0102 8115 8228 7019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535094655114

INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIB.: 0

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 135221064539124 09/08/2022 15:10:33
CNPJ: 56.642.960/0016-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICI
ENDEREÇO: R FERNANDO BARELLA (POMBEVA), 30
MUNICÍPIO: PIRACICABA

CPF/CNPJ: 23.826.132/0001-72
BAIRRO: PREZOTO
FONE/FAX: 19 34113489

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
UF: SP CEP: 13.426.364

DATA DE EMISSÃO: 09-08-2022
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: []

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B. CALC. DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VR. TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VR. TOTAL DA NOTA
		0		2.180,00
				2.180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: []
ENDEREÇO: []
QUANTIDADE: []
FRETE POR CONTA: 9
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO: [] UF: []
MUNICÍPIO: []
ESPECIE: [] MARCA: []
NUMERAÇÃO: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
PESO LÍQUIDO: []
PESO BRUTO: []

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. C. ICMS	V. ICMS	% ICMS	RED. BC.	V. FCEP	REFERÊNCIA(%)
250.32.000	TV SAMS LED T5300 43 FHD C/C.DIG+IN	85287200	460	5405	PC	1	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00	,	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMITENTE: PIRACI 8
DESTIN./REMET.: 8.200.24.880.604
C.INT.: 2
PEDIDO: 8.200.24.884.407
VENDEDOR: 8 554
REFERÊNCIA: 8.200.27.461.033
FINANCIAMENTO: vista
PREST.: 0
VR. A VISTA LÍQUIDO: 2.180,00
VR. DA ENTRADA: 2.180,00
VR. DAS PRESTAÇÕES: []
VALOR FINAL: 2.180,00
VENCTO. DA 1ª PREST.: []
Operador: UK:(LUCIANA;0;8;368);

RESERVADO AO FISCO
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
09 / 08 / 2022
Cassia L. meda meenas

CONFERE COM ORIGINAL

IMPOSTO RECOLHIDO POR ST NOS TERMOS DO ARTIGO 313 DO RICMS.
CONC. DESCTO. ESPECIAL DE 118,00 S/PRECO VD.
TRIB. APROX. R\$: 480,91 FED. 392,40 EST. FONTE: IBPT.
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2022

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE
Paga com recursos do FNDE/PDDE
RECEBEMOS
09 / 08 / 2022
Assinatura

380,00 pago em dinheiro c/o recurso próprio da escola



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da EM Professor Mário Boscolo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 18.955.830/0001-38, conforme segue: Seis roteadores, marca: Mercusys, no valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Mário Boscolo – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Anderson José de Moraes
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de maio de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons.de Escola da EM Prof. Mário Boscolo	Roteador	06	140,00	840,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Mário Boscolo – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal "Prof. Mario Boscolo" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE QUALIDADE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Roteadores Mercusys	6	000.000.018	01/09/2022	140,00	840,00
TOTAIS:					R\$140,00	R\$ 840,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2022		Paulo Augusto da Silva				
Local e Data	Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx			

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.018										
		SÉRIE: 1											
LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - - JADIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0924 2813 6700 0199 5500 1000 0000 1817 0770 0306 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221183712824 - 01/09/2022 11:42										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF MARIO BOSCOLO		CNPJ/CPF 18.955.830/0001-38	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022										
ENDEREÇO RUA JOSE TOMAZELLA, 40 -	BAIRRO/DISTRITO JD ITAMARACA	CEP 13425-572	DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/09/2022										
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 11:37										
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 840,00													
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00										
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 840,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO										
UF	CNPJ/CPF												
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1010	ROTEADOR MERCUSYS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 186,48	85176241	0101	5102	UN	6,0000	140.0000	840,00					

PAGO COM RECURSOS
Qualidade

PAGO COM RECURSOS
FIDE / FIDE
RECEBEMOS
Qualidade
Em 08/09/22
Assinatura por extenso

08 09
Maurício P. Bonatti

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 186,48	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 14.508.103/0001-71, conforme segue: Um armário, com portas e prateleiras brancas, material: MDF, espessura 18 milímetros, no valor de R\$3.011,67 (três mil e onze reais e sessenta e sete centavos); Um Switch, com 8 portas Gigabit, modelo: SG 800 Q+, no valor de R\$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), Dois roteadores, conexão: wireless, marca: Intelbras, modelo: Action Rg 1200, no valor unitário de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$3.917,07 (três mil novecentos e dezessete reais e sete centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Nair Libardi – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Lavinia Bettoni
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de maio de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons.de Escola da EM Professora Nair Libardi.	Armário.	1	3.011,67	3.011,67
02	Cons.de Escola da EM Professora Nair Libardi.	Switch.	1	278,40	278,40
03	Cons.de Escola da EM Professora Nair Libardi.	Roteador.	2	313,50	627,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Nair Libardi – Secretaria Municipal de Educação.

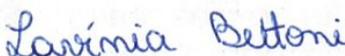
III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

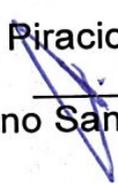

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Lavínia Bettoni
Membro


Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

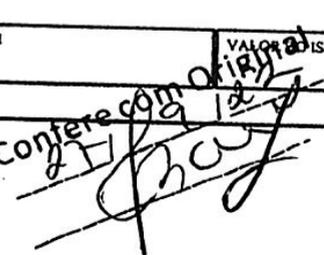

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE FM JUNIOR PLANEJADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.056											
		SÉRIE: 1											
FM JUNIOR PLANEJADOS RUA ATAULFO ALVES, 435 - - HIGIENÓPOLIS, Piracicaba, SP - CEP: 13424370 - Fone/Fax: 1933757993		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.056 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0933 0913 5200 0159 5500 1000 0000 5610 9086 0661 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221298363199 - 23/09/2022 09:11										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535736870112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 33.091.352/0001-59											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONS. DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR LIBARDI		CNPJ/CPF 14.508.103/0001-71	DATA DA EMISSÃO 23/09/2022										
ENDEREÇO RUA NICOLA EVANGELISTA NETO, 127 -		BAIRRO/DISTRITO JD. BOA ESPERANÇA	CEP 13408-116										
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 1934251016	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
HORA DE ENTRADA/SAÍDA													
FATURA													
/ Num.: 056 / V. Orig.: 3.011,67 / V. Liq.: 3.011,67													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00										
			VALOR DO IPI 0,00										
			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.011,67										
			VALOR TOTAL DA NOTA 3.011,67										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	UF										
		NUMERAÇÃO	CNPJ/CPF										
		PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0047	ARMARIO EM MDF 18MM COM PORTAS E PRATELEIRAS NA COR BRANCO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 720,09	94034000	0102	5101	QTD	1,0000	3.011,6700	3.011,67			0,00		0,00

ATESTO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES. QUANTIDADE DA N.F. Nº 000.000.056 EM 27/09/22 PAGO COM O CHEQUE Nº 70702 DO BANCO do Brasil. Transferecia
 Willen B dos Santos
 NOME POR EXTENSO E RG

RECEBEMOS
 27/09/22
 Fausto
 NOME POR EXTENSO

Pago com recursos do FNDE / PODE Banco R\$ 1.938,00 Qualidade R\$ 107

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: 23/09/2022, Valor: 3.011,67 I"-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II"NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI"; Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 720,09		confere com original 27/09/22 	

		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1142 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3522 0910 6802 2300 0109 5500 1000 0011 4214 5126 6055 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
RVA TELECOM LTDA R. Monsenhor Antonio Martins Silva, 323 Casa 319 Santa Terezinha - 13411063 Piracicaba/SP 1933820200		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº. 1142 SÉRIE 1	
TUREZA DA OPERAÇÃO ENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221328195591 29/09/2022 08:50:56		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 35456840119		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ/CPF 10680223000109	
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR			CNPJ/CPF 14508103000171		DATA DA EMISSÃO 29/09/2022
ENDEREÇO Nicola Evangelista Neto 127		BAIRRO Jardim Residencial Javary I	CEP 13408116	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/09/2022	
INÍCIO Piracicaba		FONE/FAX 1934251016	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:50:1

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	278,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				278,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,00

ADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
50017	SWITCH 8 PORTAS GIGA - SG 800 Q+	85176234	0102	5405	un	1,0000	278,40000	278,40					
RESTO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, QUANTIDADE DA NFE Nº 1142 - 29/09/2022. PAGO COM CHEQUE Nº 700302 DO BANCO do Brasil.													
Nome por extenso: <u>William B. dos Santos 47965832-8</u>													
RECEBEMOS 29/09/2022 Thiago Nome por extenso													
Pago com recursos do FNDE / PDDE													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15.229			

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Já pagou aproximadamente: \$ 53,75 de tributos federais \$ 43,89 de tributos estaduais	

 RVA TELECOM LTDA R. Monsenhor Antonio Martins Silva, 323 Casa 319 Santa Terezinha - 13411063 Piracicaba/SP 1933820200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1143 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3522 0910 6802 2300 0109 5500 1000 0011 4313 9019 71 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221328340166 29/09/2022 09:08:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535456840119		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNP/JCPF 10680223000109	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NAIR ENDEREÇO R. Nicola Evangelista Neto 127 MUNICÍPIO Piracicaba		CNP/JCPF 14508103000171 DATA DA EMISSÃO 29/09/2022 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/09/2022 HORA DE SAÍDA 09:00	
FONE/FAX 1934251016		UF SP	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL					
FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNP/JCPF
9 - SEM FRETE					
MUNICÍPIO					
UF					
INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS
001	ROTEADOR WIRELESS ACTION RG 1200	85176241	0102	5405	un	2,0000	313,50000	627,00				
ATESTO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES. QUANTIDADE DA N.F. Nº <u>1143</u> EM <u>29/09/2022</u> PAGO COM O CHEQUE Nº <u>13.58.93 6943706547</u> DO BANCO <u>do Brasil</u> . <u>Willian Bonhato dos Santos 47125631-8</u> NOME POR EXTENSO E RG												
RECEBEMOS <u>29/09/2022</u> <u>Thiago</u> NOME POR EXTENSO Pago com recursos do FNDE / PDDE <u>Quarantini</u>												

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
615.229	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Você pagou aproximadamente: R\$ 53,75 de tributos federais R\$ 43,89 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3E8D48 Pagamento a vista	
RESERVADO AO FISCO	



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 19.059.397/0001-15, conforme segue: Um projetor, portátil, Datashow, tecnologia de tela LED, conexão: wifi, no valor de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais); Um aparelho celular Smartphone, marca: Motorola, modelo: Moto E40, memória interna: 64 GB, cor: grafite, no valor de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais); Um purificador de água, marca: Colormaq, cor: branco, voltagem: 110 Volts, no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), perfazendo o montante de R\$3.635,00 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de maio de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons.de Escola da EM Profª. Diva Araújo de Lemos.	Projektor.	1	1.680,00	1.680,00
02	Cons.de Escola da EM Profª. Diva Araújo de Lemos.	Aparelho celular.	1	1.050,00	1.050,00
03	Cons.de Escola da EM Profª. Diva Araújo de Lemos.	Purificador de Água.	1	905,00	905,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

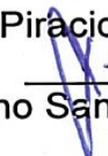

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.


Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Recebemos de SIERRA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/05/2022 Valor Total : 1.680,00 Destinatário: C E DA E M PROFESSORA DIVA ARAÚJO DE LEMOS - RUA MARIA STÊNICO, VILA REZENDE, 13-05351-PIRACICABA-SP

NF-e
Nº 000.000.362
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SIERRA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA EIRELI
SIERRA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA

RUA PROFESSOR PEDRO VOSS, 17, - VILA APARECIDA - ITAPETININGA - SP
Fone: (18)99769-3121 - CEP: 18201-530

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.362
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3522 0535 3572 7000 0139 5500 1000 0003 6212 4206 470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adquir.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220679751223 - 25/05/2022 09:07:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL **371348810118** INSCRIÇÃO MUNICIPAL CNPJ **35.357.270/0001-39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
C E DA E M PROFESSORA DIVA ARAÚJO DE LEMOS CNPJ / CPF **19.059.397/0001-15** DATA EMISSÃO **25/05/2022**

ENDEREÇO
RUA MARIA STÊNICO, 114 BAIRRO / DISTRITO **VILA REZENDE** CEP **13.405-351** DATA DA SAÍDA / ENTRADA **25/05/2022**

MUNICÍPIO **PIRACICABA** UF **SP** FONE / FAX **(19)3413-2965** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA / ENTRADA **09:03**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMHT.	VALOR PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,00	1.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOTAL. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	710,30(42,28%)	1.680,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						VALOR COFINS	
						0,00	

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **0** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VAL ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1601273	PROJETOR LED PORTATIL WIFI 1800 LUMENS DATASHOW HDMI VGA USB	85286910	0400	5102	UN	1.0000	1.680,0000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/executado em 25/5/2022
Ana Claudia B. Vaparelto
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos



RECEBI
25/05/2022
Ana Claudia B. Vaparelto

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$407,90 (24,28%) Federal R\$ 302,40 (18,00%) Estadual Fonte: IBPT. BANCO DO BRASIL AG- 199-6 CC- 73.117-X BANCO SANTANDER AG-0077 CC- 13003641-4 PAGO COM RECURSO PDDE

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSO FNDE / PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL
Ana Claudia B. Vaparelto
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos

Data e hora da impressão: 25/05/2022 09:07:42

magazineluiza
vem ser feliz

GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1120
CENTRO
PIRACICABA-SP 13400063
Fone/Fax:

Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.140.268
SÉRIE: 2
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1147 9609 5000 5000 5500 2000 1402 6810 4060 3618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221609418351 21/11/2022 15:49:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535141788117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.960.950/0050-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE E M PR DIVA ARAUJO DE LEMOS

CNPJ/CPF
19.059.397/0001-15

DATA EMISSÃO
21/11/2022

ENDEREÇO
RUA MARIA STENICO, 114

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
13400970

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
21/11/2022

MUNICÍPIO
PIRACICABA

FONE/FAX
(000)0000-0000

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.050,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.050,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR DO IPI 0,00

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO **0**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
00.000.000/0000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,3560

PESO LÍQUIDO
0,3560

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
5273360	SMART MOTO R40 64GB GRAFITE NACIONAL VLR BC-ST RETIDO R\$ 1110,63 / VLR ICMS-ST RET TIDC: 59 60,26SERIE: 356355995445713 / 4144446 697541919819Portaria Interministerial: N 760/ /11	85171300	460	5405	PC	1,0000	1.050,00	1.050,00	0,00	62,99	0,00	0,00	0,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/executado em
21/11/2022
Ana Claudia B. Laparte
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos

PAGO COM RECURSO FNDE / PDDE



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$314,90(29,99%) Fonte:IBPT FEDERAIS 16,69%,ESTADUAIS 13,30%,MUNICIPAIS 0%PRA-VENDA: 0000000000/BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 6/NUM. PEDIDO:820365688 / CODCLI:127229818 / CODVENDR:458 / ORS PED:MD-5:e16f7e1e440f933a77b285a1dd23bf9 / MODAL: RET

RESERVA AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL
Ana Claudia B. Laparte
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos

Magazine Luiza

GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1120
CENTRO
PIRACICABA - SP - CEP: 13400063

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 140267
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1147 9609 5000 5000 5500 2000 1402 6710 3126 6232
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
135221609245071 21/11/2022 15:30:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL
535141788117 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE E M PR DIVA ARAUJO DE LEMOS
ENDEREÇO
RUA MARIA STENICO 114
MUNICÍPIO
PIRACICABA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
FONE/FAX
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNPJ
19.059.397/0001-15
DATA DA EMISSÃO
21/11/2022
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
21/11/2022
HORA DE SAÍDA/ENTRADA
15:30:53 -03:00

FATURA / DUPLICATAS
FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
		0,00			0,00			0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	905,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 905,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
FRETE POR CONTA
0 - Remetente
CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 11,500 PESO LÍQUIDO 11,500

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6219833	PURIFICADOR COLORMAQ REF COMP BRANCO 110V VLR BC-ST RETIDO R\$ 1122,37 / VLR ICMS-ST RETIDO R\$ 39,12	84212100	060	5405	PC	1,0000	905,0000	905,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Atesto que o produto/serviço foi entregue/executado em
21/11/2022
Ana Cláudia R. Raposo
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos

CONFERE COM O ORIGINAL
Ana Cláudia R. Raposo
Assinatura por extenso
Presidente do Conselho de Escola
E.M. Profª Diva Araújo de Lemos

PAGO COM RECURSO FNDE / PDDE



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.
Inf. adic. Fisco: #
Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$242,09 (26,75%) Fonte: IBPT FEDERAIS 13,45%, ESTADUAIS 13,30%, MUNICIPAIS 0% PRA-VENDA: 0000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 58/2020/NUM. PEDIDO: 820368793 / CODCLI: 127229818 / CODVENDR: 458 / OBS. PED: MD-5:c16f7c1c440f9933a77b285aldd23bf9 / MODAL: RET

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Osvaldir Júlio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 14.533.352/0001-17, conforme segue: Dois roteadores wireless, no valor unitário de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Cinco capachos de vinil, medidas: 80X120 centímetros, marca: Solecasa, no valor unitário de R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Um mouse com fio, marca: Multilaser, modelo: MO255, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); Um telefone sem fio, marca: Intelbras, modelo: TS2510, no valor de R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.119,84 (mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), tendo como destino a Escola Municipal Osvaldir Júlio – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de maio de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Cons.de Escola da EM Osvladir Júlio.	Roteador.	2	240,00	480,00
02	Cons.de Escola da EM Osvladir Júlio.	Capacho de vinil.	5	99,99	499,95
03	Cons.de Escola da EM Osvladir Júlio.	Mouse	1	19,99	19,99
04	Cons.de Escola da EM Osvladir Júlio.	Telefone.	1	119,90	119,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Osvladir Júlio – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.


Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

RECEDEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.037
		SÉRIE: 1

<p>LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.037 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 3523 0324 2813 6700 0199 5500 1000 0000 3710 9050 0686</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230353134605 - 08/03/2023 10:22</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. OSVLADIR JULIO		14.533.352/0001-17	08/03/2023
ENDEREÇO RUA CANDIDO MOTTA, 295 -	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	CEP 13421-574	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/03/2023
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1001	EQUIPAMENTOS WIRELES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 106,56	85176241	0101	5102	UN	2,0000	240,0000	480,00					

RECEBI

.....

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado

Assinatura por extenso

Pago com Verba FNDE/PDDE

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 106,56	

RECEBI (EMOS) DE HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ESCOLA MUNICIPAL OSVLADIR JULIO

NF-E Nº 182031 SERIE 1



HAVAN S.A.
RUA GUERINO LUBIANI
Nº 770
DOIS CORREGOS
PIRACICABA SP
CEP: 13420-823
FONE: 1925389155

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 182031
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3522 0479 3794 9100 6548 5500 1000 1820 3118 3824 429
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VALOR DA OPERAÇÃO: 639,84
DANO DO FISCAL OPER. PEG. ANTER. ECF. NFCE: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535497699119
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA: 79.379.491/0065-48
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220427126357 01/04/2022 16:37:57-03:00

RECEBEDOR: ESCOLA MUNICIPAL OSVLADIR JULIO
CNPJ/CPF: 14.533.352/0001-17
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MOTA Nº 295, BAIRRO DISTRITO ELDORADO, MUNICÍPIO PIRACICABA, UF SP, INSCRIÇÃO ESTADUAL 535497699119
HORA DE SAÍDA: 16:37:20

VALOR DO ICMS: 90,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 639,84
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 639,84

TRANSPORTADOR: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CNPJ/CPF: [blank]
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]

DESTINATÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL OSVLADIR JULIO
CNPJ/CPF: [blank]
MUNICÍPIO: PIRACICABA, UF: SP, CEP: 13421-574, FONE/FAX: 1934241301

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CS1	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC/ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS ST	ICMS ST
72143	CAPACHO VINIL 80X120 SOLECASA (EAN 9000001912419)	39269090	100	5929	PC	1,000	99,99	99,99	99,99	18,00	0,00	18,00	0,00
72143	CAPACHO VINIL 80X120 SOLECASA (EAN 9000001912419)	39269090	100	5929	PC	1,000	99,99	99,99	99,99	18,00	0,00	18,00	0,00
72143	CAPACHO VINIL 80X120 SOLECASA (EAN 9000001912419)	39269090	100	5929	PC	1,000	99,99	99,99	99,99	18,00	0,00	18,00	0,00
72143	CAPACHO VINIL 80X120 SOLECASA (EAN 9000001912419)	39269090	100	5929	PC	1,000	99,99	99,99	99,99	18,00	0,00	18,00	0,00
72143	CAPACHO VINIL 80X120 SOLECASA (EAN 9000001912419)	39269090	100	5929	PC	1,000	99,99	99,99	99,99	18,00	0,00	18,00	0,00
313861	MOUSE M0255 COM FIO MULTILASER (EAN 899839821559) Vlr ICMS ST POR UNIDADE: R\$1,44	84716053	260	5929	PC	1,000	19,99	19,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301555	TELEFONE TS2510 S/FIO INTELBRAS (EAN 7895637678493) Vlr ICMS ST POR UNIDADE: R\$5,54	85171100	460	5929	PC	1,000	119,90	119,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

Talita
CONFERE COM O ORIGINAL

Pago com recursos do FNDE / PDDE

Recebemos em. 01/04/2022
Daniel S. Costa
Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
01/04/2022
Daniel S. Costa
Assinatura por extenso

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Venda registrada na NFC-e 106646 Serie 110 Data da venda 30/03/22 Chave 35220479379491006548051100001066461902501847. VLP TOTAL ICMS ST: 6,97. Trib aprox: Federal e PS108,61 Estadual. Fonte: IBPT: empresometro.com.br 22.1.D.Politica de 2022. Para consultar no Atendimento ao Cliente. Ent: 23759975

RESERVADO AO FISCO
Talita Cristina dos Santos
Escola Municipal Osvaldir Julio
Rua: Candido Motta, 295 - Eldorado
Cep: 13421-574 - Piracicaba
CNPJ: 14.533.352/0001-17



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 10.678.114/0001-49, conforme segue: Cinco roteadores, conexão: wifi, modelo: AC12G, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); Um tablet, marca: Samsung, modelo: Galaxy Tab A8, cor: cinza, memória RAM: 4G, memória interna: 64G, no valor de R\$1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais); Um armário, alto, com 2,60 metros de largura, doze portas de giro com chave, no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 24 de maio de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons.de Escola da EM Getúlio Dornelles Vargas.	Roteador.	05	150,00	750,00
02	Cons.de Escola da EM Getúlio Dornelles Vargas.	Tablet.	01	1.549,00	1.549,00
03	Cons.de Escola da EM Getúlio Dornelles Vargas.	Armário.	01	9.500,00	9.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

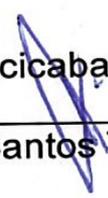

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

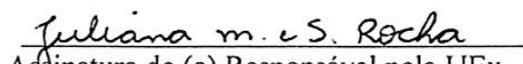
Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.


Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

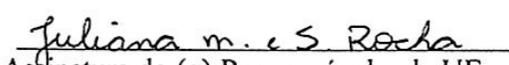
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da EM Getúlio Dornelles Vargas, faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do (s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01 /	ROTEADOR WIFI AC12G /	5 /	004 /	04/07/2022 /	150,00 /	750,00 /
TOTAIS:					150,00	750,00 /
Piracicaba, 04 de julho de 2022. /		Juliana Moraes e Silva Rocha Nome do (a) Responsável pela UEx		 Assinatura do (a) Responsável pela UEx		

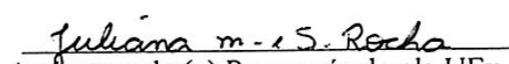
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da EM Getúlio Dornelles Vargas, faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do (s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	TABLET SANSUNG GALAXY TAB A8 4G 64 GB CINZA ✓	1 ✓	069.941 ✓	02/09/2022 ✓	1549,00 ✓	1549,00 ✓
TOTAIS:					1549,00	1549,00 ✓
Piracicaba, 02 de setembro de 2022. ✓		Juliana Moraes e Silva Rocha Nome do (a) Responsável pela UEx		 Assinatura do (a) Responsável pela UEx		

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da EM Getúlio Dornelles Vargas, faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do (s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	ARMÁRIO ALTO COM 2,60M DE LARG CONTENDO 12 PORTAS DE GIRO COM CHAVE (interno br e externo amadeirado) ✓	1 ✓	467 ✓	06/12/2022 ✓	9500,00 ✓	9500,00 ✓
TOTAIS:					9500,00	9500,00 ✓
Piracicaba, 06 de dezembro de 2022. ✓		Juliana Moraes e Silva Rocha Nome do (a) Responsável pela UEx		 Assinatura do (a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0724 2813 6700 0199 5500 1000 0000 0410 0200 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. GETULIO DORNELLES VARGAS		CNPJ/CPF 10.678.114/0001-49	DATA DA EMISSÃO 04/07/2022
ENDEREÇO RUA CAROLINA MOLON NEME, 100 -		BAIRRO/DISTRITO JD MORADA DO SOL	CEP 13400-970
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 1933745380	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:14

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - Sem Frete			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000	ROTEADOR WIFI AC12G	85176241	0101	5102	PC	5.0000	150,0000	750,00					

Recebemos
04/07/22
Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
04/07/2022
Assinatura por extenso

Pago com Verba FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. PAGO COM RECURSO DO FN DE/PDDE - COND. PAGTO: CARTÃO	RESERVADO AO FISCO

MAGAZINE LUIZA S/A GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 973 CENTRO PIRACICABA-SP 13400070 Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.069.941 SÉRIE: 1 Pagina 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3522 0947 9609 5006 5096 5500 1000 0699 4110 1941 5686 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221190954566 02/09/2022 14:00:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535282150115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 47.960.950/0650-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ESCOLA MUN GETULIO DORNELLES VARGAS	CNPJ/CPF 10.678.114/0001-49	DATA DA EMISSÃO 02/09/2022	
ENDEREÇO CAROLINA MOLON NEME JARDIM MORADA DO SOL, 100 ESCOLA	BAIRRO/DISTRITO MONTE LIBANO	CEP 13401595	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/09/2022
MUNICÍPIO PIRACICABA	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00:00:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
				1.549,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA	
				1.549,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			0,4770	0,4770

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
7349621	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 4G 64GB CINZA VLR DC-ST RETIDO R\$ 1341,94 / VLR ICMS-ST RETIDO R\$ 35,52 Portaria Interministerial: N 7 DE 26/06/2019 Resolucao Interministerial / SUFRAMA: N 0291 /2012	84713012	460	5405	PC	1,0000	1.549,00	1.549,00	0,00	79,77	0,00	0,00	0,00

Recebemos
 02/09/22

 Assinatura por extenso

Atesto que o produto/serviço
 foi entregue/prestado
 02/09/2022

 Assinatura por extenso

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$495,53(31,99%) Fonte: IBPT FEDERAIS 18,69%, ESTADUAIS 13,30%, MUNICIPAIS 0% PRA-VENDA: 000000000/BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT. 6/NUM. PEDIDO: 799731206 / CODCLI: 40805342 / CODVENDR: 101 / OBS. PED: MD-5:c16f2c440f933a77b285a1dd23b197 MODAL: RET	RESERVA AO FISCO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> PAGO COM RECURSOS DE ENDE/PDDE </div>
---	---

Recebemos de ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/12/2022 Dest/Rem: CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. GETULIO DORNELLES VARGAS Valor Total: 9.500,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.467
Série 001

ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA-ME

Rua Fernando Lopes, 1286 - Pauliceia - PIRACICABA - SP - CEP: 13424-060
Fone: (19)3382-2851
www.planejadosrocha.com.br
financeiro@planejadosrocha.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.467
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 1201 1310 0400 0171 5500 1000 0004 6719 7871 7916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221703688479 06/12/2022 16:39:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL 535204831112 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 01.131.004/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. GETULIO DORNELLES VARGAS CNPJ / CPF 10.678.114/0001-49 DATA DA EMISSÃO 06/12/2022

ENDEREÇO
R CAROLINA MOLON NEME, 100 BAIRRO / DISTRITO JARDIM MORADA DO SOL CEP 13400-970 DATA DA SAÍDA 06/12/2022

MUNICÍPIO PIRACICABA UF SP TELEFONE / FAX (19)3434-8408 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:48:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,45 (28,11 %)	9.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %
402	ARMARIO ALTO COM 2,60M DE LARGURA CONTENDO 12 PORTAS DE GIRO COM CHAVE (Interno Branco e Externo Amarelado)	94036000	0103	5101	UN	1	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos
06/12/2022
Assinatura por extenso

01.131.004/0001 - 71
ROCHA & ROCHA
MARCENARIA LTDA-ME
Rua Fernando Lopes, Nº 1286
Bairro Pauliceia - CEP 13424-060
PIRACICABA - SP

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
06/12/2022
Assinatura por extenso

Pago com Verba FNDE/PDDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PAGO COM DINHEIRO DO PDDE BASICO/ ESTRUTURA E RECURSOS PROPRIOS //

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 6516-1
CONTA CORRENTE: 1695-0

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.406,95 (14,81%) - Estadual: R\$ 1.263,50 (13,30%) - Fonte: IBPT/SP

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/12/2022 16:41:11

Emitido por Free NF-e - www.free-nfe.com.br



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Unidade Executora da EM Bruna Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.323.403/0001-98, conforme segue: Um microfone sem fio, marca: TSI, modelo: TSI-X1, Frequência de trabalho: 660 a 675 MHz, tipo: UHF, no valor de R\$699,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais); Uma Smart TV, tamanho da tela: 60", marca: LG, tecnologia: LED, resolução: Ultra HD 4K, modelo: 60UP7750, conectividade: Wi-Fi e Bluetooth, conexões: HDMI, USB, RF e saída Digital Óptica, no valor de R\$3.860,01 (Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Um Centavo); Uma furadeira, marca: Bosch, mandril: 3/8", modelo: GSB 450 RE, voltagem: 127 Volts, no valor de R\$290,00 (Duzentos e Noventa Reais); Uma Tela de Projeção, com tripé, marca: TES, modelo: TTM180SA, dimensões: 1,80x1,80 metros, formato da tela: 1:1, no valor de R\$749,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$5.598,01 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo), tendo como destino a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Lavínia Bettoni, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Lavínia Bettoni
Membro Secretário



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 23 de maio de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Unidade Executora da EM Bruna Ferreira da Silva	Microfone sem fio	01	699,00
02	Unidade Executora da EM Bruna Ferreira da Silva	Smart TV	01	3.860,01
03	Unidade Executora da EM Bruna Ferreira da Silva	Furadeira	01	290,00
04	Unidade Executora da EM Bruna Ferreira da Silva	Tela de Projeção	01	749,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

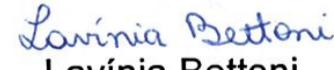
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Lavínia Bettoni
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.


Piracicaba, _____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE MARCELO PEREIRA ROMERO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MARCELO PEREIRA ROMERO RUA RODOLPHO ALBERTO NARDY DE VASCONCELLOS, 295 - - JARDIM BARTIRA, Piracicaba, SP - CEP: 13428209	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 0922 1158 1800 0192 5500 1000 0000 0617 8006 4040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221225659765 - 09/09/2022 15:20
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535560489115		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL E.M. BRUNA FERREIRA DA SILVA		11.323.403/0001-98	09/09/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
RUA : LUTERO LUIZ, 180 -	ALVORADA		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Piracicaba	19998712727	SP	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	290,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRI TE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
377279	FURADEIRA BOSCH 3/8 GSB +50V RE 127V	84672100	0400	5102	PÇ	1,0000	290,0000	290,00					

Atisco recebimento da
 Mercadoria / Prestação de Serviço
 Data: 09/09/22
 Ass.: *[Assinatura]*

ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO FEDE

RECEBEMOS
 09/09/22
[Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
634749			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO: VERBAL BALCÃO	RESERVADO AO FISCO

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023 - AUTÓGRAFO Nº 45/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO COMUNITÁRIO DE CADEIRA DE RODAS, A FIM DE CONTEMPLAR PESSOAS COM LOCOMOÇÃO REDUZIDA E OU ACAMADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 12/2023 – Autógrafo nº 45/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, a fim de contemplar pessoas com locomoção reduzida e ou acamadas no âmbito do Município de Piracicaba/SP, e dá outras providências”, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende criar um Banco Comunitário de Cadeira de Rodas cujo gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes, isso porque cabe ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de administração, organizando os serviços a serem executados no âmbito de suas competências, conforme determina a Lei Orgânica do Município quando estabelece:

“Art. 117. ...

§ 2º Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

....

II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

...

Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

...

II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

...

XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;”

Quando o Nobre Edil propõe a criação de um Banco Comunitário de Cadeira de Rodas, cria ele inúmeras atribuições para um órgão do Poder Executivo, notadamente na área da assistência e desenvolvimento social, isso em evidente vício de iniciativa. Neste ponto cabe destacar trecho da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.924 – São Paulo, no Voto da Ministra Rosa Weber, em análise do Supremo Tribunal Federal, em recente julgado de 21/06/2021 a seguir transcrito:

“... 4. A lei estadual impugnada, resultante de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, ampliou o rol de atribuições administrativas a serem exercidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conferindo-lhe o desempenho das seguintes atividades: (a) cadastramento dos chaveiros e instaladores de sistemas de segurança, bem como dos respectivos cursos de treinamento, formação e habilitação (art. 1º, caput); (b) expedição de certificado de idoneidade moral e de cadastramento dos profissionais (art. 1º, § 2º, 1 e 2); elaboração de documentos de identificação profissional (art. 1º, § 3º); (c) controle e fiscalização das atividades dos chaveiros e instaladores de equipamentos de segurança, dos respectivos cursos de formação e do comércio de instrumentos e materiais utilizados por esses profissionais; e (d) formulação de normas de caráter disciplinar.

Esse catálogo de novas atividades administrativas, de caráter material, fiscalizatório e regulamentar, modificam substancialmente as atribuições da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, produzindo alterações na organização administrativa estadual.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou estar inserida na prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo da União a disciplina normativa pertinente à organização e ao funcionamento da Administração Pública federal (CF, art. 61, § 1º, II, “e”, c/c o art. 84, VI), estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa também aos Governadores de Estado, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado:

“(...) 3. É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente.” (ADI 3.254/ES, Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, j. 16.11.2005)

“CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA.

1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse.

2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I).

3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada.

4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, ‘e’).

5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente (ADI 5.140/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Pleno, j. 11.10.2018)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.

2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea ‘e’, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências.

3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes.

4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.”(ADI 2.329/AL, Rel. Min. Cármen Lúcia, Pleno, j.14.4.2010)

“PROCESSO LEGISLATIVO – ORIGEM – SERVIÇO DO EXECUTIVO. Consoante disposto na Carta da República, incumbe ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que vise alterar procedimento adotado no respectivo âmbito.” (ADI 2.443/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, j. 25.9.2014)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, ‘e’ e art. 84, VI, a da Constituição Federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada.” (ADI 2.857/ES, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, j. 30.8.2007)

No caso, a lei estadual impugnada criou diversas novas atribuições administrativas a serem realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, modificando substancialmente o rol de atividades funcionais desempenhadas por aquele órgão da Administração Pública paulista.

Esse diploma legislativo, de iniciativa parlamentar, desrespeitou a prerrogativa titularizada pelo Governador de Estado, para deflagrar o processo legislativo em matéria de organização e funcionamento da Administração Pública estadual (CF, art. 61, § 1º, II, “e”, c/c o art. 84, VI).

Além disso, o Nobre Edil não considerou que sua proposta viola a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Resolução nº 39, de dezembro de 2010.

A LOAS estabelece que a assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, para garantir a proteção social aos que dela necessitarem. O SUAS, por sua vez, é um sistema descentralizado e participativo que tem como objetivo garantir o acesso da população à assistência social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.

A Lei Federal nº 8.742/1993, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da assistência social. Os benefícios eventuais são prestações suplementares e provisórias, concedidas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Os benefícios eventuais têm caráter excepcional e devem ser prestados de forma integrada às demais políticas e serviços da assistência social, objetivando a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. A sua concessão deve ser precedida de avaliação técnica e social, observando-se os critérios de elegibilidade e as prioridades estabelecidas pela política de assistência social.

Dentre os benefícios eventuais previstos na lei, destacam-se o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral, o auxílio-alimentação, o auxílio-moradia e o auxílio-transporte. Cabe aos municípios, em articulação com os demais entes federativos, a implementação e execução dos benefícios eventuais, de acordo com as suas respectivas realidades e demandas. Os benefícios eventuais são importantes instrumentos de proteção social, garantindo a dignidade e o bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Segundo o art. 1º, da Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, “não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso”.

Assim, fica evidente a ilegalidade da proposta face à regulamentação federal, uma vez que o fornecimento de cadeiras de rodas sequer está no rol das ações de assistência social.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 12/2023 - Autógrafo nº 45/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 14 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023 - AUTÓGRAFO Nº 047/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A UM DIA DE FOLGA ANUAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E EMPREGADOS CELETISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTROLE DE CÂNCER”.

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 023/2023 – Autógrafo nº 047/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual, aos servidores públicos municipais e empregados celetistas, para a realização de exames de controle de câncer”, pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, uma vez que há patente vício de iniciativa, atestado pela própria Comissão de Legislação, Justiça e Redação dessa Casa, quando emitiu o Parecer Contrário à Proposta do Nobre Edil, sob nº 058/2023, reconhecendo que a propositura feria a regra da separação de poderes, prevista na Constituição Paulista e aplicável aos Municípios (art. 5º, art. 47, II e XIV, e art. 144), além de invadir a competência privativa do Prefeito para a estruturação da Administração Pública, nos termos do art. 117, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município, fixando seu entendimento nos seguintes termos:

“Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois a propositura preenche os requisitos necessários.

No entanto, quanto à constitucionalidade, sorte não socorre a propositura.

A despeito da notável importância que permeia a iniciativa, ela padece de vício formal.

Ocorre que compete privativamente ao Prefeito a estruturação da Administração Pública, nos termos do art. 117, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município, a saber:

Art. 117. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá ao Prefeito, à Mesa, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos na forma e casos previstos nesta Lei.

...
§ 2º Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

...
IV - servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos e estabilidade. ...”

Assim, tem-se como inadequada a propositura que estabelece benesse às servidoras municipais, ainda que louváveis os propósitos do parlamentar.

É visível que o Poder Legislativo municipal invadiu a esfera de atribuições do Chefe do Poder Executivo.

A questão é objetiva.

Cabe exclusivamente ao Poder Executivo a iniciativa de leis cujo escopo seja a gestão do serviço público municipal, não cabendo ao legislativo imiscuir-se na questão.

Sobre o tema, o STF já decidiu que:

O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (STF, Pleno, MC na ADI nº 2.364/AL, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 14.12.2001).

Assim, quando o Poder Legislativo do Município propõe lei da natureza como no caso em exame, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do Administrador Público, violando o princípio da separação de poderes.

A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da regra da separação de poderes, prevista na Constituição Paulista e aplicável aos Municípios (art. 5º, art. 47, II e XIV, e art. 144).

É pacífico na doutrina, bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

Por outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Cumpramos recordar aqui o ensinamento de Hely Lopes Meirelles, anotando que “a Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. (...) O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante”. Sintetiza, ademais, que “todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara - como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito - é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário” (Direito municipal brasileiro, 15. ed., atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo, Malheiros, 2006, p. 708 e 712).

Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis que equivalem na prática a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os poderes estatais.

Em suma, a propositura em análise é de todo inconstitucional e não reúne condições para validamente prosperar, podendo ser objeto de INDICAÇÃO, nos termos do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos de PARECER CONTRÁRIO à presente propositura.”

Além disso, cabe destacar que a proposta fere os arts. 24, § 2º, “4” e 25 da Constituição do Estado de São Paulo, igualmente reproduzidos nos arts. 61, § 1º, II, “c” da Carta Magna e na Lei Orgânica do Município de Piracicaba que é clara ao estabelecer:

Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:
...

X - propor, através de projeto de lei, fixação e alterações dos quadros, vencimentos e vantagens do pessoal da administração pública direta e indireta, instituída ou mantida nas formas da lei, pelo Município;

Art. 119. Nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Neste sentido, o STF se posicionou na ADI 2364/AL no Acórdão proferido em 17 de outubro de 2018:

– O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do diploma legislativo eventualmente editado. Situação ocorrente na espécie, em que o diploma legislativo estadual, de iniciativa parlamentar, incidiu em domínio constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo: regime jurídico dos servidores públicos e aumento da despesa pública (RTJ 101/929 – RTJ 132/1059 – RTJ 170/383, v.g.). A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte. Precedentes. Doutrina.

Nem mesmo eventual aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção, expressa ou tácita, do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical. Insustentabilidade da Súmula nº 5/STF (formulada sob a égide da Constituição de 1946), em virtude da superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes

...
– O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência político-administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por ato legislativo, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais.

Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua condição político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.

E, posteriormente, o STF se posicionou na ADI 5786/SC, em 13 de setembro de 2019, sendo este um posicionamento já consolidado da Corte:

As hipóteses constitucionais de iniciativa privativa de lei do Chefe do Poder Executivo, seja no Estado, seja no Município, devem seguir o parâmetro federal, não podendo ser interpretadas extensivamente no sentido de suprimir a competência legiferante, sob pena de desrespeito às regras interpretativas relativas à separação de poderes, ignorando o “conceito orgânico do direito”, que necessita, em sua hermenêutica, como ensinado por VICENTE RAÓ, da “apuração do conteúdo, do sentido e dos fins das normas jurídicas” (O direito e a vida dos direitos. São Paulo: Max Limonad, 1952. v. 2, p. 542

...
No julgamento da ADI 2.867 (Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ de 9/2/2007), firmou-se a seguinte tese: A locução constitucional regime jurídico dos servidores públicos corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. A distinção foi explorada com perucúcia pelo Min. CELSO DE MELLO no julgamento da ADI 776 (DJ de 27/5/1994), quando discriminou as matérias que deveriam ser incluídas na cláusula de reserva de iniciativa tratada no art. 61, § 1º, II, c, da CF (grifos adotados):

“Não se pode perder de perspectiva, neste ponto e especialmente no que concerne ao sentido da locução constitucional regime jurídico dos servidores públicos, que esta expressão exterioriza o conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Trata-se, em essência, de noção que, em virtude da extensão de sua abrangência conceitual, compreende todas as regras pertinentes (a) às formas de provimento; (b) às formas de nomeação; (c) à realização do concurso; (d) à posse; (e) ao exercício, inclusive as hipóteses de afastamento, de dispensa de ponto e de contagem de tempo de serviço; (f) às hipóteses de vacância; (g) à promoção e respectivos critérios, bem como avaliação do mérito e classificação final (cursos, títulos, interstícios mínimos); (h) aos direitos e às vantagens de ordem pecuniária; (i) às reposições salariais e aos vencimentos; (j) ao horário de trabalho e ao ponto, inclusive os regimes especiais de trabalho; (k) aos adicionais por tempo de serviço, gratificações, diárias, ajudas de custo e acumulações remuneradas; (l) às férias, licenças em geral, estabilidade, disponibilidade, aposentadoria; (m) aos deveres e proibições; (n) às penalidades e sua aplicação; (o) ao processo administrativo.”

Assim, analisando a referida propositura verificamos que em contrariedade ao princípio da separação dos poderes, o Projeto de Lei nº 23/2023, de autoria do Poder Legislativo, tenta incluir dia de folga anual a servidores que pertencem ao Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta Municipal, o que além de se constituir em vício de iniciativa, pode causar aumento da despesa pública sem a respectiva indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos, pois se servidores das mais diversas áreas são autorizados a não comparecer em determinado dia, isso pode refletir a necessidade de recompor as equipes, principalmente da área da saúde cujas unidades já contam com número certo de servidores para atendimento ao público, tal ação sem planejamento pode resultar em horas extraordinárias ou em prejuízo aos serviços públicos, ferindo, com isso, as normas de natureza constitucional e causando danos ao erário municipal, ao passo que não respeita todo um planejamento de gestão de pessoal já previamente existente e não atende ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a apresentação de estimativa de impacto das novas despesas e declaração do ordenador de despesas, no caso, o Chefe do Poder Executivo.

Além disso, cabe destacar que já existe na Administração Direta e Indireta Municipal toda uma sistemática de justificativa de ausência, atestados e abonos já utilizada por esses servidores para justificar suas saídas durante o expediente ou atrasos em seu ingresso ao trabalho, o que é feito pelo tempo necessário para a realização dos exames e não apenas para exames de controle de câncer, mas para exames para controle de quaisquer outras doenças, o que faz com que a propositura apresentada se demonstre apenas numa tentativa de criar novo tipo de abono até então não previsto em nossa legislação.

Ademais, a proposta cria uma distinção ilegal entre servidores CLT e estatutários, já que ambos estão sujeitos ao período de estágio probatório conforme determina o art. 41 da Constituição Federal e, no texto apresentado o servidor CLT após 01 ano de sua nomeação já poderia gozar deste benefício, enquanto que o servidor estatutário terá que aguardar 03 anos para obter o direito ao mesmo benefício, o que por si só já demonstra o vício formal da referida proposta.

Desta forma, é por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 023/2023 - Autógrafo nº 047/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 14 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 05/06/2.023 a 07/06/2.023

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
2023NE00330	3.739/2023	Apresentação musical do Samba D'Aninha na 16ª Festa de Santo Antônio, em 09/06	ANA ELIZA DE MORAES BARROS ME	3.500,00
2023NE00331	3.739/2023	Honorários artísticos de aula e montagem de coreografia na Cedan, de 11 a 18/06	José Fernando da Silva	1.500,00
2023NE00332	3.739/2023	Apresentação musical de Maycon & Benício na Festa Junina do Bairro Jupia, em 10/06	ELIZA DA CRUZ SCARPARI ME	2.500,00
2023NE00333	3.739/2023	Apresentação musical de Patrícia Ribeiro e Banda na Festa Junina do Bairro Jupia, em 11/06	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO ME	3.000,00
2023NE00334	3.739/2023	Apresentação musical do Grupo Samba e Prosa na Festa de Santo Antônio Padroeiro, em 16/06	PLÍNIO CLEODOLPHI BORTOLETO ME	3.000,00
2023NE00335	3.739/2023	Apresentação musical do Trio Pira na Festa de Antônio, em 18/06	JOSÉ TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES ME	3.000,00
2023NE00336	3.739/2023	Apresentação musical de Maycon & Benício na Festa Junina da Par. São Paulo Apóstolo, em 18/06	ELIZA DA CRUZ SCARPARI ME	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 142/2023

Prestação de serviços de reforma da câmara fria

Comunicamos que,, decorrido prazo recursal referente a anulação da disputa de preços, após constatadas problemas técnicos no site pela Pregoeira, o pregão foi relançado no sistema para acolhimento de novas propostas e realização de nova disputa de preços.

Diante do exposto, fica agendado para o dia 30/06/23 às 08h e 09h a abertura de propostas e disputa de preços, respectivamente.

Piracicaba, 16 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2022

PROCESSO Nº 161.369/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	200.000	COM	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, comprimido birranhurado convencional.	R\$ 1,0000	R\$ 200.000,00
17	140.000	COM	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido.	R\$ 2,0900	R\$ 292,600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 492.600,00

Itens 16 e 17 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2022

PROCESSO Nº 137.973/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA CAMA, MESA, BANHO, UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	12	Unid.	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO: Avental padrão para uso profissional (borracha plumbífera), com proteção na frente de 0,50mm Pb e proteção nos ombros de 0,25mm Pb. Acabamento em nylon impermeável, com dimensões aproximadas de 110 cm de comprimento x 60 cm de largura. Normatização: Norma NBR IEC 61331-3:2004. Apresentar C.A. e Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1.286,0000	R\$ 15.432,00
11	12	Unid.	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO: Protetor de Tireóide (borracha plumbífera), convencional adulto com equivalência de 0,50mm Pb. Acabamento em nylon lavável, com dimensões aproximadas de 150mm de largura e 600mm de comprimento. Normatização: Norma NBR IEC 61331-3:2004. Apresentar C.A. e Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 244,9900	R\$ 2.939,88
				TOTAL DA ATA:	R\$ 18.371,88

Itens 02 e 11 - KYNSAN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2022
 PROCESSO Nº 137.973/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA CAMA, MESA, BANHO, UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	250	Unid.	COBERTOR XADREZ, composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, acabamento em DEBRUM ACETINADO, medidas aproximadas: 1,40 x 2,20 m, cores variadas. O material deverá ser resistente a pressão e à alta temperatura de lavagem, sem encolhimento. A empresa vencedora deverá apresentar 1 amostra que será submetida ao processo de lavagem para teste de resistência.	R\$ 69,0000	R\$ 17.250,00
13	2.000	Metros	TECIDO: para toalha de fralda, absorvente, duplo, 100% algodão, cor branca. Largura mínima de 110cm, peso mínimo de 119g/m2. Rolo com no máximo 50 metros.	R\$ 5,4500	R\$ 10.900,00
15	100	Unid.	TRAVESSEIRO 45 X 65CM, com enchimento de fibra siliconizada, revestimento de tecido 100% algodão ou 100% poliéster.	R\$ 17,7000	R\$ 1.770,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 29.920,00

Itens 05, 13 e 15 - LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
 PROCESSO Nº 206.975/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	564.000	UNI	SERINGA DESC. P/ INSULINA: capacidade de 50 UI, descartável, estéril, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 6,0 x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em pacote com até 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,3420	R\$ 192.888,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 192.888,00

Item 09 - CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Registro de preços para prestação de serviços especializados de atendimento médico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 64,37
02	ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 64,37
03	FRACASSADO	
04	FRACASSADO	
05	FRACASSADO	
06	FRACASSADO	
07	FRACASSADO	
08	FRACASSADO	
09	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 105,00
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	FRACASSADO	
13	FRACASSADO	
14	FRACASSADO	
15	ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 64,37
16	FRACASSADO	
17	FRACASSADO	
18	ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 80,55
19	ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 51,00
20	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	125,00
21	VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	135,00
22	FRACASSADO	

Piracicaba, 14 de junho de 2023.

DR. FILEMON DE LIMA SILVANO
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 101 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 164782/2021, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 07/06/2023: Notificação de Lançamento Nº 90002 (fls. 12), Auto de Infração Nº 90.048 (fls. 13) e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 15.032 (fls. 14).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 14/06/2023

CONTRIBUINTE:

G & L SERVIÇOS LTDA

RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565 - CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP - CEP 13419-130 CNPJ 02.288.731/0001-00 - CPD 513504 - OS 983/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 102/2023.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 79047/2022, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, Termo de Início de Ação Fiscal nº 15.068, aplicado na data de 14 de junho de 2023, fls. 13 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/06/2023

CONTRIBUINTE:L.C. GARCIA - APOIO EMPRESARIAL ME RUA/AVN DOS MANDIS, 92 - BAIRRO JUPIA - PIRACICABA - SP - CEP 13403-371 - CNPJ 22.861.283/0001-07
CPD 636064 - OS 939/2023

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Inscrição Municipal de nº 28.110/2006 e de todos os procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração de nº 75.400, de 22/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de junho de 2023

CONTRIBUINTE:

F. Toledo Construções LTDA ME

END: Rua Dr. Otavio Martins de Toledo, 468 – Campestre - PIRACICABA/SP
CEP:13.403-056- CPD: 609655 - CNPJ: 08.176.288/0001-61

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico nº 370/2023, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Prestação de serviços postais (boletos IPTU e ISSQN/Autônomo)

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. – CNPJ: 34.028.316/7101-51.

Valor total: R\$ 874.685,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Requisição nº 0302-05/2023.

Expediente Protocolo nº 88.308/2023 – Processo SEI nº 53187.024019/2023-71.

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços cobrados pelos serviços são públicos e universais, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 874.685,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.420, de 04 de janeiro de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Parecer Jurídico autorizativo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 184/2023, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão periódica obrigatória de 10.000 a 50.000 km de veículo em garantia Toyota Hilux Placa CUM8F31 Pref. 71 – Chassi 8AJKA3CD0N3100948.

CONTRATADO: Nippokar Ltda. – CNPJ: 64.139.108/0004-95.

VALOR: R\$ 9.582,66 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

REQUISICÃO nº SC 0254-05/2023.

PROCESSO nº 87.258/2023.

PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 9.582,66 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 353/2023).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de capacitação, de “agente de informações turísticas”.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Unidade Piracicaba) – CNPJ nº 03.709.814/0031-03.

Valor estimado: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Requisição nº: SC 0135-05/2023.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

Processo nº 82.187/2023.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente contratação.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a presente dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 355/2023, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
Objeto: aquisição de peças e serviços para máquina conserto do trator esteira D6N, prefixo 290, chassis CAT00D6NCLJR00330, da linha "CATERPILLAR".
Contratado: SOTREQ S/A. – CNPJ: 34.151.100/0001-30.
Valor estimado: R\$ 239.153,2023 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Requisição n.º SC 0214-05/2023.
Protocolo n.º 84.812/2023.
Prazo Contratual: até o término dos serviços.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico n.º 355/2023, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 239.153,2023 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.512, de 11 de abril de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

REINALDO JOSÉ POUSA
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 16 Junho 2.023 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003534/2023	ADAO MANUEL DA SILVA.
003535/2023	BOMBEMI COMERCIAL LTDA
003536/2023	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
003537/2023	DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
003538/2023	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.
003539/2023	SAO DIMAS MAQUINAS LTDA
003540/2023	SOLIDA TECNOLOGIAS LTDA.
003541/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003542/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003543/2023	JUAREZ LIMA MIGUEL
003544/2023	ADILSON JOSE DE SOUZA
003545/2023	DALVA BUENO DE CAMARGO
003546/2023	CONDOMINIO EDIFICIO LUCIA CRISTINA
003547/2023	CAMILA ALESSANDRA BENITTES DA CRUZ
003548/2023	RAIZEN ENERGIA S/A
003549/2023	WILLIAM AP. DE SOUZA
003550/2023	GABRIELA DE MESQUITA LEMOS
003551/2023	JOSE PINHEIRO BENTO
003552/2023	VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO
003553/2023	ARNALDO JOSE MACCHI
003554/2023	DENILSON ITERLINDO AMARO
003555/2023	PATRICIA FERNANDA BARBOSA DUTRA
003556/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
003557/2023	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
003558/2023	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP
003559/2023	DAMARIS FERNANDA AFONSO CARDOSO
003560/2023	RUBIA APARECIDA SIQUEIRA BLANC MARTINI
003561/2023	MARIA PONTE
003562/2023	LUIZ CARLOS DA SILVA
003563/2023	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
003564/2023	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
003565/2023	TUBIRAJARA JERONIMO DA SILVA
003566/2023	ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA
003567/2023	ALAMEDAS DE FLORENÇA SPE LTDA.
003568/2023	IPLASA IN E COM DOMISSANITÁRIO - ESGOTO
003569/2023	MARCELO MASSARELLI HIDALGO
003570/2023	MARCELO MASSARELLI HIDALGO
003571/2023	LEONARDO MANZON CONTIERO
003572/2023	MARCELO MASSARELLI HIDALGO

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000207/2023	001387/2019	MEFSA - MECÂNICA E FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA.: "Deferido".
000348/2023	005251/2018	MICROGREEN LTDA - ME: "Deferido".
000783/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000884/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000886/2023	000618/2023	PATRICIA ELAINE SANTOS: "Deferido".
001015/2018	001863/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001018/2023	000723/2023	MODEPIRA MODELAÇÃO PIRACICABANA: "Deferido".
001119/2023	003971/2020	STU-IND. DE COMP. E PEÇAS LTDA: "Deferido".
001459/2023	001253/2016	MANETONI DISTRIBUIDORA DE: "Deferido".
		PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
001463/2023	001117/2014	ARTEFAPI - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ARA: "Deferido".
001470/2023	002920/2016	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA: "Deferido".
001586/2023	003333/2022	PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA: "Deferido".
001608/2023	004540/2020	LOOP IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: "Deferido".
001756/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001769/2023	000391/2015	BULDRINOX INDÚSTRIA METALÚRGIC: "Deferido".
001839/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001848/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "
001849/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001944/2023	001518/2017	VESTTELAS VESTIMENTAS E TELAS TÉCNICAS: "Deferido".
001999/2023	003186/2017	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA: "Deferido".
002158/2018	001863/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002194/2023		ADEMIR APARECIDO M DE MACEDO: "Concluído".
002249/2023	002378/2018	UNIMED DE PIRACICABA SOC COOP SERV MEDIC: "Deferido".
002250/2023	003886/2020	UNIMED DE PIRACICABA SOC COOP SERV MEDIC: "Deferido".
002591/2023		RAYSSA VILELA ALMEIDA: "Deferido".
002622/2023		JOAO PEDRO MARTINS: "Arquivado".
002645/2023		LUIZ MAURO STOCCO: "Concluído".
002646/2023		ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA: "Concluído".
002650/2023		ROBERTO FERREIRA: "Concluído".
002652/2023		JOAO ALFREDO BERNARDELLI: "Concluído".
002662/2023	003531/2018	MONBRAS SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.: "Deferido".
002675/2023		RICARDO DE J GOMES DA SILVA: "Concluído".
002719/2023		HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: "Indeferido".
002720/2023		HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA: "Indeferido".
002748/2023	001120/2014	SANAVITA IND. COM. DE ALIM. FUNC. EIRELI: "Deferido".
002836/2023	003228/2018	HYUNDAI - MEDIÇÃO ESGOTO 1: "Deferido".
003010/2023	002060/2023	BRUNO DOS SANTOS SIMAO: "Deferido".
003019/2023	004208/2020	MAIS LAR ENGENHARIA LTDA.: "Concluído".
003062/2023	004329/2022	HABRAS - HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: "Indeferido".
		HABRAS - HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: "Indeferido".
003063/2023	004484/2021	MARIA APARECIDA VIEIRA LOURENÇO: "Deferido".
003079/2023	002103/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003367/2023	002344/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
003479/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003593/2022		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004370/2018	001863/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004433/2018	001863/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005596/2017	001863/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE: "Concluído".
		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
005637/2019	001863/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005821/2020	004208/2020	MAIS LAR ENGENHARIA S.A.: "Concluído".
006597/2022	004878/2022	IVONE TRITO CORREA: "Indeferido".
006600/2018	001863/2017	EMDHAP: "Concluído".
007877/2022	004208/2020	MAIS LAR ENGENHARIA LTDA.: "Concluído".
009564/2019	001863/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do(a) Sr. (a), Fabio Oliveira, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
25º GERAL	VINICIUS MAURICIO DE JESUS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de junho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do(a) Sr. (a), Antonio Carlos Ismael, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL

Classificação original	nome
03º GERAL	DANILO JOSE DA SILVA DIEHL

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de junho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5676/2022)

ARTUR COSTA SANTOS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.178, de 27 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5676/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do seguinte processo.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 55/2023 – PROCESSO N.º 1604/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERRA SABRE 12”
Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
Emissão: 15/06/2023
Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
Empenho n.º 1505/2023
Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS HABILITAÇÃO” APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - PROCESSO N.º 1301/2023

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 1.177, de 27 de dezembro de 2022, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Maria Alice da Silva Santos, n.º funcional 976-1; Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1, e William Santos de Oliveira, n.º funcional 2227-2, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de entrega dos envelopes da licitação e abertura do envelope n.º 01 “Documentos para Habilitação” da CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 – PROCESSO N.º 1301/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO – MÓDULO DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL.

Entregaram, TEMPESTIVAMENTE, os envelopes ‘Documentos para Habilitação e Proposta Comercial’ a empresa: SOLIDA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.287.134/0001-96.

Dando início à sessão estava presente: Uilson Roberto Ponce, portado do RG n.º 22.344.407, representante da empresa SOLIDA TECNOLOGIA LTDA.

A presidente solicitou ao licitante que rubricasse os envelopes e conferisse sua inviolabilidade. Após, aberta a palavra, não houve manifestação quanto à integridade dos invólucros. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 01 “Documentos para Habilitação”, os quais foram entregues ao licitante para que pudesse analisá-los e rubricá-los. A presidente abriu novamente a palavra, indagando a licitante se tinha algo a registrar quanto aos documentos, nada fez constar. A Comissão determinou o julgamento dos documentos em sessão reservada. Os envelopes “Propostas Comerciais” foram lacrados e rubricados pela licitante presente. Por fim, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da presente deliberação no site oficial do SEMAE pelo endereço eletrônico www.semaepiracicaba.sp.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba. Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme segue assinada pela Comissão e pelas Licitantes.

LICITANTE:

Uilson Roberto Ponce
SOLIDA TECNOLOGIA LTDA

COMISSÃO:

Maria Alice da Silva Santos
Presidente da Comissão
Alana Fernandes
Membro da Comissão
William Santos Oliveira
Membro da Comissão

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular
Oradora: Letícia Peres Farias Francoso
Tema: Chico Pirata e sua relevância para políticas de inclusão.

Oradora: Lívia Zen
Tema: Importância da Câmara Municipal para o crescimento e desenvolvimento da cidade. Projeto Educacional de Eletiva – Sociedade e Cultura – E. E. Dr. Alfredo Cardoso.

- 4) Não há entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 16/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que concede Título de “Cidadã Piracicabana” à Professora Dra. Maria Helena Santini Campos Tavares e dá outras providências.

Moções

Nº 87/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos à Rodrigo Alves Bueno pelos 10 anos criação do Projeto Lázaro.

Nº 88/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos ao Pastor Wagner Oliveira da Silva, pelos 10 anos de Ministério Pastoral na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Nº 89/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Aplausos à Santa Casa de Piracicaba, pela realização da primeira cirurgia estética de MILA, em uma das primeiras vezes que o procedimento foi realizado no interior do Estado de São Paulo.

Requerimentos

Nº 531/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os 2 (dois) pagamentos efetuados antecipadamente à empresa Mahatma Gandhi pela Prefeitura de Piracicaba, e sobre sua responsabilidade em caso de descumprimento das obrigações da empresa junto as unidades de saúde do Município.

Nº 532/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida e outro, que convida as autoridades, bem como demais interessados, para participarem de Reunião Pública sobre a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a ser realizada no dia 2 de agosto, às 10h, no Plenário desta Casa de Leis.

Nº 533/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita autorização para realização de Audiência Pública sobre política intersetorial de Saúde do Trabalhador a ser realizada no dia 5 de setembro de 2023, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis.

Nº 534/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Congratulações à Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Areião, pelos 61 anos de fundação.

Nº 539/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene que comemora o “Dia da Maçonaria”.

Nº 541/23 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, de Congratulações à Força Jovem Universal – FJU, pela conquista do 1º lugar: “Campeã do Mega Dance”, 2ª Edição do Evento em São Paulo.

Nº 542/23 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de lombada no Bairro Dois Córregos, conforme ofício GR-029 – Protocolo Semuttran n.º 5088/22.

Nº 543/23 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área verde no Bairro Paulista, conforme ofício GR-050 – Protocolo Semuttran n.º 6260/22.

Nº 544/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a espera de exame de colonoscopia aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 171/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que denomina de “Pastor Vagner Lopes” o Complexo Esportivo “Areninha”, situado na Avenida Laranjal Paulista, do Bairro Campestre, neste Município (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 177/18 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Paulo Isaias Cardoso da Silva”, via pública no Loteamento Núcleo Sant’Ana, no Bairro Campestre (com Substitutivo n.º 1, da C.L.J.R.).

Nº 138/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de Fátima de Angeli Santos, via pública no Loteamento Núcleo Sant’Ana, no Bairro Campestre (com Substitutivo n.º 1, da C.L.J.R.).

Nº 139/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de Nelson Luis dos Santos, via pública no Loteamento Núcleo Sant’Ana, no Bairro Campestre (com Substitutivo n.º 1, da C.L.J.R.).

Nº 243/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes a preços de combustíveis no Município de Piracicaba (com Substitutivo n.º 1, da C.L.J.R.).

Nº 34/23 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que denomina de “Francisco Nuncio Cerignoni – Chico Pirata”, Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba – SMADS.

Nº 46/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Festival de Jazz Manouche de Piracicaba”.

Nº 50/23 - De autoria do vereador Anilton Fernandes Rissato, que denomina de “Gabriel Adriano Manso”, Área de Lazer na Rua Paulina Rossi, no Bairro Jardim Colina Verde.

Nº 58/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que dispõe sobre a divulgação de relação de medicamentos que compõem os estoques da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências (com Substitutivo n.º 1, da C.L.J.R.).

Nº 59/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que institui o “Dia do Cururu”, tradição da cultura caipira, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 94/23 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de Simone Santos da Silva e Claudemir Rode, Áreas Verdes no Bairro Vila Sonia, e revoga as Leis n.º 4.482/98 e n.º 5.324/03.

Nº 95/23 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Maria Maniero” prolongamento de via pública no Bairro Vila Rezende.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Suspensão do Expediente
Conselho Municipal de Álcool e Outras Drogas – COMAD
Apresentação e exposição do tema de trabalho da semana municipal de combate ao álcool e outras drogas. (Req. nº 248/23 – autoria do ver. Gustavo Pompeo)

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. José Antonio Pereira

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

Extrato de Contrato

Modalidade: PREGÃO Nº 22/2021
Processo Nº 658/2021
Contrato 41/2021 – Termo Aditivo 3

Objeto: Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara Municipal de Piracicaba. (Renovação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA
Valor Total: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
Vigência: 06/06/2023 a 05/12/2023.

Piracicaba, 16 de junho de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

PORTARIA Nº 106, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, JOSE ALEX CARDOSO, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 159, de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de junho de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 14 de junho 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos-

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Política Cultural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28 de junho de 2023

A Vice-Coordenadora Executiva, CONVOCA todos os conselheiros eleitos na GESTÃO 2022/2024 e demais interessados para a 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de junho de 2023, no Anfiteatro do Barracão 14 (Avenida Dr. Maurici Allain, nº 454, Vila Rezende, Piracicaba/SP), com início às 17:30h.

16 de junho de 2023

CAMILA BEATRIZ SOUSA FEO DE LARA
Vice - Coordenadora

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PIRACICABA.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PIRACICABA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 218 - série A1	2023 - 88519	Caixa Econômica Federal 00.360.305/4899-44	01/06/2023	Sim	Auto de Infração Mantido

SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO. DOE SANGUE.

Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
Rua Silva Jardim, 1700 (Santa Casa)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



SINDICATO

Ao

Diário Oficial de Piracicaba

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PIRACICABA E REGIÃO, cadastrado no CNPJ sob nº 54.409.990/0001-45, com endereço a Rua Boa Morte nº 1457, Bairro Centro, CEP 13400-140, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, fone (19) 3417.1333, neste ato representado por seu presidente José Antonio Fernandes Paiva, portador da CIRG nº 9.360.624-2 e CPF/MF nº 002.126.808-89, vem através desta **solicitar e autorizar** a publicação do Balanço e Demonstrativos referente ao exercício de 2022.

Piracicaba, 15 de Junho de 2023.



José Antonio Fernandes Paiva

BALANÇO PATRIMONIAL

0100 SINDICATO EMPR ESTABEL BANCARIOS PIRACICABA E REG

CNPJ: 54.409.990/0001-45

FOLHA: 000166

Nº do Diário: 000040

ENCERRADO EM: 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	14.469.824,64 D	PASSIVO CIRCULANTE	14.469.824,64 C
DISPONÍVEL	7.689.601,30 D	FORNECEDORES	7.184.726,37 C
BENS NUMERÁRIOS	4.246,66 D	FORNECEDORES - C	24.544,79 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.246,66 D	FORNECEDORES - D	97,86 C
BANCO DO BRASIL S/A	6.452.947,04 D	FORNECEDORES - E	1.349,00 C
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	714,90 D	FORNECEDORES - G	1.090,10 C
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	6.433.698,24 D	FORNECEDORES - I	238,41 C
BANCO CONTA APLICAÇÃO	18.533,90 D	FORNECEDORES - J	19.822,02 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.134.968,25 D	FORNECEDORES - L	963,20 C
OUTROS CRÉDITOS	1.134.968,25 D	FORNECEDORES - M	601,65 C
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	97.439,35 D	FORNECEDORES - R	152,50 C
EMPRÉSTIMO A FUNCION. / ASSOCIADO	3.244,03 D	FORNECEDORES - S	171,90 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	94.195,32 D	CONTAS A PAGAR	58,15 C
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.780.223,34 D	DIVERSOS A PAGAR	16.426,45 C
DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.676,79 D	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	16.426,45 C
INVESTIMENTOS	19.676,79 D	IMPOSTOS E TAXAS	14.231,34 C
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENT	5.350.000,00 D	PARCELAMENTOS	14.231,34 C
IMOBILIZADO	5.350.000,00 D	PARCELAMENTOS DIVERSOS	710,20 C
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	1.410.546,55 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	710,20 C
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES C	1.310.550,00 D	CREDORES DIVERSOS	7.128.813,59 C
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INST.IND	47.099,21 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.128.813,59 C
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	174.475,81 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	7.285.098,27 C
(-) DEPRECIAÇÕES	152.762,02 D	PATRIMÔNIO SOCIAL	7.076.355,50 C
	274.340,49 C	RESULTADO SOCIAL	208.742,77 C
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	208.742,77 C
TOTAL DO ATIVO.....	14.469.824,64 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.469.824,64 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.



JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
FUNÇÃO: PRESIDENTE

RG: 9.360.624-2

CPF: 002.126.808-89



JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 511.520.888-15

TC/CRC: 1SP101169/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0100 SINDICATO EMPR ESTABEL BANCARIOS PIRACICABA E REG

CNPJ: 54.409.990/0001-45

Nº do Diário: 000040

FOLHA: 000167

ENCERRADO EM: 31/12/2022

R E C E I T A S

RECEITAS

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DE ASSOCIADOS	839.845,55 C
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	490.674,87 C
RECEITAS COM PROMOÇÕES	12.220,00 C
CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS	1.706,00 C
RECEITAS DE PROCESSOS	141.005,70 C

RECEITAS DIVERSAS	1.485.452,12 C
-------------------	----------------

RECEITAS FINANCEIRAS

FINANCEIRAS DIVERSAS

150.766,44 C

RECEITAS FINANCEIRAS

150.766,44 C

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DIVERSAS

28.178,44 C

RECEITAS DIVERSAS

28.178,44 C

RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

200.028,39 C

RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

200.028,39 C

RECEITAS PATRIMONIAIS

ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS

1.000,00 C

RECEITAS DE INVESTIMENTOS

6.624,48 C

RECEITAS PATRIMONIAIS

7.624,48 C

Total de R E C E I T A S

1.872.049,87 C

(=) RECEITA LÍQUIDA**1.872.049,87 C****(=) SUPERÁVIT BRUTO****1.872.049,87 C****D E S P E S A S**

DESPESAS - CONTAS DE RESULTADO

DESP. ADMINISTRATIVA - SEDE - PIRACICABA

DESPESAS GERAIS	1.095.151,69 D
DESPESAS PESSOAIS	296.727,40 D
ALUGUÉIS/LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	7.660,59 D
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS	116.906,69 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	20.303,67 D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.431,13 D
DESPESAS DE VIAGEM	30.047,51 D
DESPESAS C/ CAMPANHA SALARIAL	26.870,00 D
CONVÊNIOS	22.887,93 D
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	273,99 D
DESPESAS EVENTUAIS	10.041,73 D

DESP. ADMINISTRATIVA - SEDE - PIRACICABA

1.630.302,33 D

DESP. ADMINISTR. - SUB-SEDE - SÃO PEDRO-SP

DESPESAS GERAIS

689,00 D

DESP. ADMINISTR. - SUB-SEDE - SÃO PEDRO-SP

689,00 D

DESP. ADMINISTR. - SUB-SEDE - STA. B. OESTE-SP

DESPESAS GERAIS

7.672,61 D

ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS

24.000,00 D

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

62,00 D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0100 SINDICATO EMPR ESTABEL BANCARIOS PIRACICABA E REG

CNPJ: 54.409.990/0001-45

Nº do Diário: 000040

FOLHA: 000168

ENCERRADO EM: 31/12/2022

DESPESAS DE VIAGENS

581,16 D

DESP.ADMINISTR.-SUB-SEDE-STA.B.OESTE-SP

32.315,77 D

Total de D E S P E S A S

1.663.307,10 D

(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL

208.742,77 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período:

208.742,77 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA

FUNÇÃO: PRESIDENTE

RG: 9.360.624-2

CPF: 002.126.808-89

JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 511.520.888-15

TC/CRC: 1SP101169/O-0

DOAR - Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos

0100 SINDICATO EMPR ESTABEL BANCARIOS PIRACICABA E REG
 CNPJ: 54.409.990/0001-45

FOLHA: 000169
 DATA: 31/12/2022
 MÊS/ANO: 12/2022

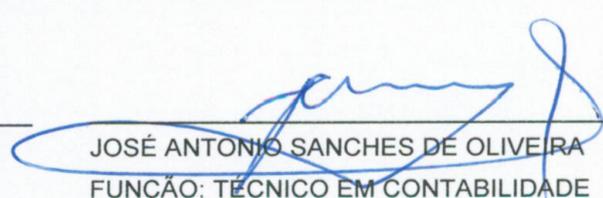
Origem dos Recursos		31/12/2022
01 - Contribuições de associados ou sindicatos		1.330.520,42
02 - Receita da venda de bens ou a prestação de serviços		1.000,00
03 - Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa		150.598,35
04 - Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável		0,00
05 - Doações e subvenções		1.706,00
06 - Outros recursos		388.225,10
07 - TOTAL		1.872.049,87

Aplicação dos Recursos		31/12/2022
08 - Ordenados, gratificações e outros pagamentos, inclusive encargos sociais		413.634,09
09 - IR retido sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa		0,00
10 - IR retido ou pago sobre ganho Liq. Auf. no Mercado de renda fixa		0,00
11 - Impostos, taxas e contribuições		20.365,67
12 - Despesas de manutenção		474.109,63
13 - Outras despesas		755.197,71
14 - TOTAL		1.663.307,10

15 - Superávit/Déficit	208.742,77
-------------------------------	-------------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.


 JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 RG: 9.360.624-2
 CPF: 002.126.808-89


 JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 511.520.888-15
 TC/CRC: 1SP101169/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

0100 SINDICATO EMPR ESTABEL BANCARIOS PIRACICABA E REG

CNPJ: 54.409.990/0001-45

FOLHA: 000170

DATA: 15/06/2023

PERÍODO: 12/2022

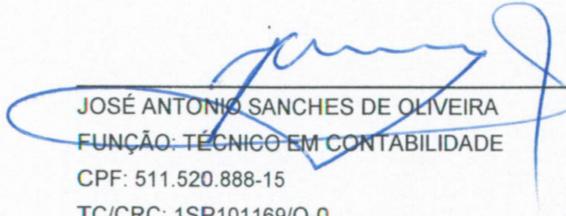
Títulos	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Capital			Reservas de Reavaliação		Reservas de Superávit. Detalhes no Quadro abaixo	Superávit Acumulado	Total
	Capital Subscrito	A realizar	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/ Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldos em 30/11/2022	7.076.355,50									7.076.355,50
Ajuste de Exercícios Anteriores, Mudança de critério contábil (N.E.)										
Imposto de Renda										
Aumento de Capital AGE										
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição										
Subvenção, incentivos fiscais, IR										
Reversão e transferência de reservas										
Superávit Líquido do Exercício									208.742,77	208.742,77
Destinação de Superávit Líquido										
Reservas										
Dividendos										
Saldos em 31/12/2022	7.076.355,50								208.742,77	7.285.098,27

Dividendos de R\$ 0,00 por ação ordinária integral, R\$ 0,00 por ação preferencial "A", R\$ 0,00 por ação preferencial "B".

RESERVA DE SUPERÁVIT

Títulos	Legal	Estatutária	Superávit a Realizar	Retenção p/ Expansão	Soma
Saldos em 30/11/2022					
Reversão para Superávit Acumulado					
Destinação de parte do Superávit Líquido					
Saldos em 31/12/2022					


 JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 RG: 9.360.624-2
 CPF: 002.126.808-89


 JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 511.520.888-15
 TC/CRC: 1SP101169/O-0

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto0100 SINDICATO EMPR ESTABEL BANCARIOS PIRACICABA E REG
CNPJ: 54.409.990/0001-45FOLHA: 000171
DATA: 15/06/2023
PERÍODO: 12/2022
(Em Reais)**2022****1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(+) Superavit/Deficit do Exercício	208.742,77
(+) Depreciação	10.041,73
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	218.784,50

(ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP

Clientes	820.000,00
Estoques de mercadorias	0,00
Adiantamento a Terceiros	42.207,03
Depositos Judiciais	(1.500,00)
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	860.707,03

ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP

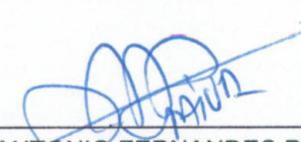
Fornecedores	18.374,28
Contas a Pagar	2.073,78
Impostos e Taxas a Recolher	75,76
Parcelamentos	(2.130,60)
Outras Obrigações	5.619.909,73
Provisão de IRPJ/CSLL	0,00
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	5.638.302,95

TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**6.717.794,48****2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Aquisição de Imobilizado	(1.322.564,73)
Investimentos	0,00

TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**(1.322.564,73)****3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
Aumento de Capital	0,00

TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**0,00****(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA****5.395.229,75****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO****2.196.932,20****VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO****5.395.229,75****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO****7.592.161,95**


JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 9.360.624-2
CPF: 002.126.808-89



JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 511.520.888-15
TC/CRC: 1SP101169/O-0

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LEX LTDA

TELECONT

0100 – SINDICATO DOS EMPREG. ESTABELEC. BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO

FLS 000172

DIÁRIO Nº 0040

CNPJ – 54.409.990/0001-45

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

I) Contexto Operacional:

Nota 1- O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional de bancários e financeiros empregados em estabelecimentos bancários de crédito, financiamento, poupança e investimento de todos os cargos e funções, integrantes do 1º (primeiro) grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro– CONTRAF – com sede e foro no município de Piracicaba e base territorial nos municípios de: Aguas de São Pedro, Anhembi, Bofete, Capivari, Cerquilha, Charqueada, Conchas, Laranjal Paulista, Mombuca, Pardinho, Pereiras, Porongaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Barbara D´Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro e Tiete, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com o intuito de defesa dos trabalhadores bancários e financeiros, devendo colaborar com os poderes públicos, entidades populares de classe, Organizações não Governamentais (ONG´s) e as demais associações da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais, sem fins lucrativos, sendo o tempo de duração por prazo indeterminado.

II) Das Demonstrações Apresentadas:

Nota 2 - As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base na Lei 6.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07 e 11941/09, nas formas estabelecidas pelos órgãos regularizadores e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

III) Resumo das Práticas Contábeis:

Nota 3 – A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 4 – As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Nota 5 – Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com os seus efetivos valores em reais.

Nota 6 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 7 – As despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos com exigências legais e fiscais.

Nota 8 – As receitas do Sindicato são apuradas por meio de:

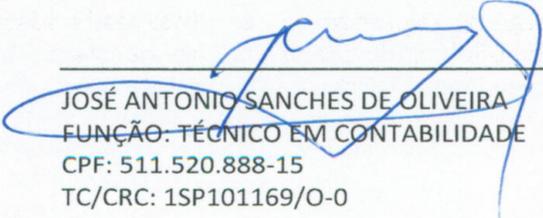
- Mensalidades Associativas;
- Contribuições Sindicais;
- Contribuições Assistenciais (Campanha Salarial): sendo 80% para o Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região e 20% para Federação dos Bancários do Estado do Mato Grosso do Sul.

Nota 9 – A empresa não possui contingências passivas.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.022



JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 9.360.624-2
CPF: 002.126.808-89



JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 511.520.888-15
TC/CRC: 1SP101169/O-0